



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



**EMENDA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA)**

**Ao Projeto de Lei nº 348, de 2019, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a 'Via-Sacra de Brazlândia'.**

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 348/2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

A supressão do art. 2º do Projeto de Lei nº 348/2019 objetiva sanar vício de inconstitucionalidade contido no dispositivo. Ao estabelecer que "o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional correspondente, bem como do órgão com competência na área de turismo, fornecerá o apoio logístico ao evento", o dispositivo invade a esfera de atribuições do Poder Executivo sem que este haja manifestado se há oportunidade e conveniência em assumir esse mandamento. Entendemos, portanto, como necessária a supressão do art. 2º para que a proposição prospere em sua tramitação.

**Deputado ROOSEVELT VILELA**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 27/02/2020, às 16:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0052040** Código CRC: **943DD556**.

